



# Tudo sobre **APOSENTADORIA**



## Veja as regras para a solicitação de aposentadoria

### APOSENTADORIA NORMAL

O benefício de aposentadoria será concedido ao participante que já tiver encerrado o vínculo empregatício com a patrocinadora e **idade mínima de 50 (cinquenta) anos**, completos até a data corte do mês da solicitação do benefício, e tempo mínimo de **05 (cinco) anos de serviço creditado\***.

### APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Nos casos de incapacidade, a aposentadoria por invalidez será concedida ao participante que comprovar sua concessão do benefício de aposentadoria por invalidez pela Previdência Social, com a apresentação da carta de concessão e memória de cálculo.

*\* Serviço creditado:* corresponde ao maior entre os seguintes períodos: **1)** O período de tempo de serviço contínuo e ininterrupto do Participante em uma ou mais patrocinadoras; ou **2)** o período de tempo de vinculação do participante ao plano.



# COMO POSSO RECEBER A MINHA APOSENTADORIA?

---

## FORMAS DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA NO PLANO

O participante que for elegível ao benefício de aposentadoria poderá optar por uma das seguintes formas para recebimento do benefício:

### *Prazo Determinado*

A aposentadoria é paga mensalmente durante um período determinado pelo participante, que pode variar de 5 (cinco) a 30 (trinta) anos.

O reajuste do benefício pode ser mensal ou anual – confira detalhes sobre as formas de reajuste no próximo slide.

### *Percentual do Saldo*

O participante recebe uma renda mensal que pode variar de 0% a 2% (com margem de duas casas decimais) sobre o Saldo de Conta Total, até o esgotamento do saldo.

O reajuste do benefício pode ser mensal ou anual – confira detalhes sobre as formas de reajuste no próximo slide.

- Você pode consultar sua opção de renda vigente na área restrita do site em “Benefício”.
- Você pode alterar a forma de recebimento de renda (se prazo determinado ou se percentual de saldo), bem como a opção de reajuste (se mensal ou anual) nos meses de **junho** e **dezembro**.
- **IMPORTANTE:** os planos **PreVisão**, **Telefônica BD** e **TCO Prev** têm regras específicas que podem ser consultadas no regulamento.

## POSSO ALTERAR A FORMA DE REAJUSTE DA MINHA APOSENTADORIA?

---

Na solicitação da aposentadoria ou pensão, ou nos períodos de **alteração de renda (junho e dezembro)**, o participante poderá alterar a forma de reajuste de seu benefício:

### *Reajuste mensal*

Todo mês a Visão Prev recalcula o valor do benefício de acordo com o saldo final do mês anterior. Exemplo: um participante tinha um saldo de R\$ 500 mil e opção de renda de 1%, portanto, recebeu R\$ 5 mil. No fechamento do mês, considerando rentabilidade, seu saldo apontou R\$ 510 mil, e por isso, o benefício do mês seguinte será de R\$ 5.100,00.

### *Reajuste anual*

Nessa opção, o benefício do participante é fixo durante o ano, com o recálculo programado para o mês de dezembro. Exemplo: um participante com R\$ 500 mil de saldo no final de novembro e com opção de renda de 1%, terá seu benefício calculado em R\$ 5 mil. Esse valor será pago a partir de dezembro, até novembro do ano seguinte, já que em dezembro acontecerá o novo recálculo.

**IMPORTANTE:** As duas formas de reajuste acontecem tanto para benefícios pagos em percentual de saldo quanto para prazo definido.

Os planos **Previsão**, **TCO Prev** e **Telefônica BD** têm reajustes realizados por índices específicos definidos em regulamento.

## POSSO REALIZAR UM SAQUE ADICIONAL?

---

### *Saque Adicional*

A partir da solicitação da concessão do benefício de aposentadoria, o participante poderá solicitar o saque adicional de até 30% (trinta por cento) do saldo da Conta Total, no momento da solicitação da concessão do benefício de aposentadoria ou a qualquer tempo, durante o recebimento de seu benefício de aposentadoria na Visão Prev, até o esgotamento do limite de 30% (trinta por cento).

# PASSO A PASSO DE COMO SOLICITAR A APOSENTADORIA

## ONDE ESTÁ O FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA?

Área aberta do site em:  
Para Você > Formulários > Aposentadoria

São necessários, também, alguns documentos para seguir com o processo

## QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS?

- Cópia simples de RG, CPF ou CNH
- Rescisão de contrato ou baixa da carteira de trabalho
- Comprovante bancário da conta indicada para recebimento (bancos conveniados: Itaú, Banco do Brasil, Bradesco e Santander.
- Carta de concessão da aposentadoria do INSS (caso de aposentadoria por invalidez)

Após reunir toda documentação, envie à Visão Prev.

## COMO EU ENVIO OS DOCUMENTOS E O FORMULÁRIO?

- Via e-mail (digitalizado ou fotografado) - [atendimento@visaoprev.com.br](mailto:atendimento@visaoprev.com.br);
- Via WhatsApp (digitalizado ou fotografado) - 11 97270-0345 (atenção: esse número é exclusivo para o envio de documentação, não realizamos atendimento por este canal)
- Via Correios – Visão Prev, Alameda Santos, 787, 1º andar, CEP 01419-001, Jardim Paulista, São Paulo / SP;

## COMO FUNCIONAM OS PAGAMENTOS?

As solicitações recebidas corretamente até o **dia 10\*** de cada mês têm o primeiro pagamento previsto para o 3º dia útil do mês subsequente.

Exemplo: Uma solicitação recebida e aprovada antes de 10 de janeiro tem seu primeiro pagamento previsto para o período entre o último dia útil de janeiro e o terceiro dia útil de fevereiro. Após o dia 10\*, o pagamento ficaria para a folha do fim de fevereiro e início de março.

\*Em meses específicos, a data corte para recebimento da documentação pode ser alterada. Consulte o calendário disponível na área aberta do site.

Você pode também consultar as datas de pagamento em nosso [Calendário Anual](#).

Os benefícios de renda mensal (aposentadoria ou pensão por morte e invalidez) são pagos entre o **último dia útil do mês** e o **3º dia útil do mês seguinte**.

The image shows a calendar for the month of January. The days of the week are listed at the top: DOMINGO, SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, and SÁBADO. The dates are arranged in a grid. The 10th of January is highlighted with a blue circle, indicating it is the cutoff date. The 25th of January is highlighted in green, representing the payment date. The 10th is a Thursday, and the 25th is a Friday.

JANEIRO						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

# SIMULADOR PARA ASSISTIDOS

---

Disponível na área institucional (aberta) do site, o Simulador demonstra o comportamento do seu saldo e renda ao longo do período da aposentadoria, de acordo com as suas decisões. [Clique aqui](#) para acessar a página.

## SIMULADOR PARA ASSISTIDOS



### Bem-vindo ao Simulador para Assistidos da Visão Previ

Esta é mais uma ferramenta da Visão Previ para ajudar você na decisão sobre a escolha da forma de recebimento do benefício e auxiliar nas suas decisões em relação à sua aposentadoria. Os valores obtidos com o uso deste simulador são calculados assumindo diversas hipóteses e representam apenas estimativas, não constituindo promessa de benefício. Assim, os resultados apresentados não representam o valor final do cálculo e não possuem valor legal. Por fim, ressaltamos que os valores expressos no simulador não consideram imposto de renda.

Para Planos  
Visão Multi e Visão Telefônica

Concordo em simular



## MESMO APOSENTADO, POSSO REALIZAR CONTRIBUIÇÕES?

---

Participantes Assistidos não realizam contribuições mensais, mas assistidos dos planos Visão Multi e Visão Telefônica podem, sempre que desejarem, fazer novos aportes ao plano por meio de boleto gerado na área fechada do site. Veja detalhes abaixo:

### Qual é o valor mínimo e máximo para aportes?

O valor mínimo para aporte é de 1 salário mínimo e os valores acima de R\$ 50 mil deverão ter a origem justificada.

### Onde eu gero o boleto de aporte?

Área restrita do site > Benefício > Ações > Aporte de Assistido

## OUTRAS CONSIDERAÇÕES

---

### *Pagamento Único*

Caso o Saldo de Conta do Participante no momento da solicitação da aposentadoria ou no decorrer do recebimento do benefício, **seja inferior a 170 (cento e setenta) salários mínimos**, pode ocorrer o pagamento único do benefício (recebimento da aposentadoria de uma única vez).

É importante lembrar que sobre este pagamento único incidirá o Imposto de Renda, de acordo com a tabela de tributação (se progressiva ou regressiva) do participante.

### *Isenção de IR por Moléstia Grave*

Participantes que possuem moléstia grave podem solicitar a isenção de Imposto de Renda sobre o benefício.

Para dar início à solicitação de isenção de IR, observe os requisitos e o passo a passo no tutorial disponível no site em Para Você> Tutoriais > Isenção de IR por Moléstia Grave – ou [clique aqui](#) para acessar.



Tutoriais que podem te  
auxiliar

1. [Tutorial sobre Autopatrocínio e BPD](#)
2. [Tutorial sobre Resgate e Portabilidade](#)





Em caso de dúvidas, entre em contato com a nossa **Central de Atendimento** por meio de nossos canais de comunicação:

- E-mail: [atendimento@visaoprev.com.br](mailto:atendimento@visaoprev.com.br)

- Chatbot: acesso disponível pelo site da Visão Prev - clique no botão "[Posso Ajudar](#)" localizado no canto inferior direito da página para acessar"